

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE ABRIL DE 2018

Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, a fim de se realizar a segunda Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 2 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2017 E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Em cumprimento do estabelecido na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, pelo Sr. Presidente da Câmara foram presentes os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2017, previamente distribuídos aos Srs. Vereadores, elaborados no âmbito do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas e de acordo as resoluções emanadas pelo Tribunal de Contas, nomeadamente, a Resolução n.º 04/2001 - 2.ª Secção, alterada pela Resolução n.º 6/2013-2.ª Secção, e a Resolução n.º 1/2018, de 9 de fevereiro, atendendo ao preceituado no artigo 51.º, n.º 1, alínea m), e do artigo 52.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

Os referidos documentos são constituídos pelo Relatório de Gestão e Mapas e Anexos às Demonstrações Financeiras comportando estes últimos o

Balanço, a Demonstração de Resultados e os Anexos às Demonstrações Financeiras.

Os documentos em apreciação, elencados no ANEXO I, das Instruções n.º 01/2001, do Tribunal de Contas, encontram-se integralmente elaborados e devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando tal solicitada. Destes não constam mapas dos Ativos de Rendimento Fixo e Variável (pontos 8.3.5.1 e 8.3.5.2 do POCAL) pelo facto de os mesmos não assinalarem movimentos.

O Balanço do ano de 2017 apresenta um ativo líquido no valor de 221.186.669,23 euros, registando os fundos próprios e o passivo de igual montante. A Demonstração de Resultados apresenta custos na ordem dos 31.043.607,27 euros e proveitos no montante de 32.086.666,24 euros, originando um Resultado Líquido do Exercício positivo de 1.043.058,97 euros. No mapa dos fluxos de caixa estão discriminadas as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no exercício, quer se reportem à execução orçamental quer às operações de tesouraria, onde se evidenciam também os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte) desagregados de acordo com a sua proveniência.

Este mapa apresenta, na gerência de 2017, os seguintes valores:

Um total de recebimentos no valor de 43.084.570,37 euros, que compreendem 10.333.062,87 euros do saldo da gerência anterior, 31.037.989,21 euros de receita orçamental (receitas correntes no montante de 28.788.050,04 euros, receitas de capital no montante de 2.239.185,04 euros e o valor de 10.754,13 euros, relativo a outras receitas) e 1.713.518,29 euros, de operações de tesouraria.

Foram efetuados pagamentos no valor total de 34.387.450,29 euros, correspondendo 32.838.489,24 euros a despesas orçamentais (despesas correntes no montante de 21.673.877,93 euros e 11.164.611,31 euros de despesas de capital), e 1.548.961,05 euros, relativos a operações de tesouraria.

Estes valores evidenciam um saldo de 8.697.120,08 euros, a transitar para a gerência do ano seguinte, sendo o seu valor de 6.959.541,00 euros, referente à execução orçamental e 1.737.579,08 euros, referente a operações de tesouraria.

Assim, propõe-se aprovar a prestação de contas 2017.

Ainda se propõe que, a aplicação do resultado líquido do exercício no valor de 1.043.058,97 euros seja aplicado da seguinte forma: constituição de Reservas Legais no valor de 52.152,95 euros e o restante no valor de 990.906,02 euros para reforço do Património.

Mais se propõe que, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º e para efeitos do estabelecido na alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do ponto 2.7.3.1. do POCAL, que sejam submetidos, para apreciação e votação da Assembleia Municipal, os Documentos de Prestação de Contas e a proposta da aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2017, respetivamente, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.”

De seguida o Sr. Presidente apresentou o documento Relatório e Contas 2017

O Sr. Presidente fez uma apresentação sintética do documento, que foi previamente distribuído aos Srs. Vereadores, remetendo para a introdução do documento Relatório e Contas 2017, onde de forma mais desenvolvida explana, os resultados de 2017.

Após a apresentação, o Sr. Presidente, colocou o assunto à discussão e votação.

Intervenção da Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício

A Sra. Vereadora alertou para o facto da “Ordem do Dia”, para esta Reunião de Câmara, ter sido entregue pelas 18:00h do dia 12 de abril, ou seja, uma antecedência muito limitada para analisar os vastos assuntos que integram esta “Ordem do Dia”, solicitando, no futuro, o envio mais atempado.

Relativamente aos elementos registados no capítulo Recursos Humanos no Documento de Prestação de Contas referiu que os efetivos do género masculino representam 63,8% dos trabalhadores deste Município e que este grupo registou uma taxa de absentismo de 64,16% e o absentismo do género feminino situou-se em 35,83%.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Graça Patrício

“O Município tem uma dívida de 4.475.644,09 Euros com as Águas do Norte. Esta dívida foi impugnada pelo Município, que a considerou indevida.

Quais os motivos que levaram o Município a considerar a dívida indevida, uma vez que renovou o contrato de prestação de serviços com a empresa Águas do Norte?”

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Graça Patrício

“O Município de Bragança não reconhece a dívida referida à Águas do Norte, S.A. (anteriormente ATMAD, S.A.), desde há alguns anos a esta parte, mais concretamente desde 2009, uma vez que a mesma não reflete os valores tarifários acordados com a Sra. Ministra Dulce Pássaro, quer para a água quer para o saneamento. Mais informo de que se verificou incumprimento da parte da Águas do Norte, S.A. (ATMAD, S.A.) para com o Município de Bragança, concretamente na instalação da sede da empresa em Bragança, conforme Estatutos aprovados.”

Intervenção do Sr. Vereador, Carlos Guerra

“É de louvar o esforço desta Câmara Municipal em melhorar os indicadores financeiros, a imagem e os requisitos de modernidade, mas fomos surpreendidos pela negativa pela posição deste Município no Índice de Transparência Municipal. Gostaríamos que fosse implementado um esforço neste âmbito, que elevaria o orgulho dos munícipes.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade aprovar o Documento de Prestação de Contas relativo ao ano de exercício de 2017, bem como aprovar a proposta da Aplicação do Resultado Líquido do Exercício.

Mais foi deliberado, por unanimidade, e nos termos propostos, submeter o Documento de Prestação de Contas para apreciação e votação da Assembleia Municipal, bem como deliberar sobre a proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2017.”

PONTO 3 - CERTIFICAÇÃO LEGAL E RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE AS CONTAS DO ANO DE 2017

Pelo Sr. Presidente, foi presente, para tomada de conhecimento, a Certificação Legal de Contas do ano de 2017, bem como, o relatório e parecer sobre as mesmas, previamente distribuídos pelos Srs. Vereadores, apresentados pela empresa de auditoria externa, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em cumprimento do estabelecido na alínea e), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.

Assim, propõe-se, e para efeitos do estabelecido do n.º 3, do artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que sejam submetidos para apreciação da Assembleia Municipal.

O Executivo Municipal tomou conhecimento, e em cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º, e n.º 3 do artigo 76.º do referido diploma, remete os documentos à Assembleia Municipal para apreciação.

PONTO 4 - AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA RELATIVA AO 2.º SEMESTRE DE 2017

Pelo Sr. Presidente, foi presente, para tomada de conhecimento, o Relatório de Análise Económico – Financeira do 2.º semestre do ano de 2017, previamente distribuído pelos Srs. Vereadores, elaborados pela empresa de auditoria externa, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em cumprimento do estabelecido da alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro

das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais) ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.

Assim, propõe-se que o referido documento seja remetido à Assembleia Municipal.

O Executivo Municipal tomou conhecimento, e em cumprimento do disposto da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma, remete o documento, informativo, à Assembleia Municipal, sobre a situação económica e financeira reportada ao 2.º semestre de 2017.

PONTO 5 - ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO – RELATÓRIOS E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017

Em cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua redação atual, pelo Sr. Presidente, foram presentes os Relatórios e Contas relativos ao exercício de 2017 das seguintes entidades participadas:

- Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark;
- Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Turismo do Porto e Norte de Portugal;
- Laboratório Regional de Trás-os-Montes;
- Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.;
- Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico;
- AE-TM - Agência de Energia de Trás-os-Montes
- Águas do Norte, S.A..

Os respetivos documentos foram previamente distribuídos aos Srs. Vereadores, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Assim e para efeitos do estabelecido nas alíneas a) e b), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 3 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), conjugado com a alínea y), do n.º 1, do artigo 35.º,

propõe-se que os documentos referidos sejam submetidos para apreciação da Assembleia Municipal.”

O Executivo Municipal tomou conhecimento, e em cumprimento do disposto nas alíneas a) e b), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea y), do n.º 1, do artigo 35.º, remete os documentos à Assembleia Municipal, para apreciação.

PONTO 6 - PROPOSTA DA TERCEIRA MODIFICAÇÃO – PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA; PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA; PRIMEIRA REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PRIMEIRA REVISÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO DE 2018

Pelo Sr. Presidente foi presente a proposta da Primeira Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018:

“As revisões ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e ao Plano de Atividades Municipal (PAM) encontram-se previstas no POCAL e executam-se perante situações perfeitamente tipificadas que obedecem a princípios e regras previsionais legalmente aprovadas naquele diploma.

A proposta agora apresentada, de revisão, tem por base:

Na ótica da Receita,

1. A incorporação do Saldo da Gerência relativo ao exercício de 2017, no valor de 6 959 500,00 euros.

Classificação Económica	Designação	Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações
10030701	Transferências de capital - FEDER		895 300 €
160101	Saldo da gerência anterior - Saldo orçamental - Na posse do serviço	6 959 500 €	
Total		6 959 500 €	895 300 €
Total de Receitas Correntes			
Total de Receitas de Capital			895 300 €

Total de Outras Receitas	6 959 500 €
---------------------------------	--------------------

2. A diminuição da rubrica Transferências de capital – FEDER, no valor de 895 300,00 euros, deve-se ao ajustamento associado ao projeto que consta do quadro seguinte:

Designação do Projeto	FEDER previsto em OM Inicial	FEDER ajustado
Requalificação do Polidesportivo do Bairro da Coxa	895 220 €	- 895 300 €
Total	895 220 €	- 895 300 €

Importa salientar que o processo se encontra para visto do Tribunal de Contas e, neste sentido, o município de Bragança tem de evidenciar a fonte de financiamento que, numa fase inicial, era espectável a obtenção de cofinanciamento FEDER (85%). No entanto e após reunião com a autoridade de gestão do programa NORTE2020 foi considerado que a candidatura teria riscos de elegibilidade, por incapacidade de enquadramento no regulamento da Segurança Social (por classificá-lo como equipamento social).

Neste sentido foi definido direcionar as verbas da candidatura do projeto “Requalificação do Polidesportivo do Bairro da Coxa” para outras operações que em fase de análise teriam valores elegíveis muito inferiores aos da sua execução. Assim, foram reforçadas outras operações (anos futuros) não existindo, na sua globalidade, perda de receita FEDER. No que concerne ao projeto “Requalificação do Polidesportivo do Bairro da Coxa” passou a constar financiado, na totalidade, por recursos próprios do município (Fonte de financiamento: 100% AA), bem como foi reescalada a despesa emergente do mesmo de acordo com o plano de trabalhos, físico e financeiro, apresentado pelo adjudicatário (constando 570 767,44 euros em 2018 e 430 578,95 euros em 2019).

Na ótica da Despesa,

Ata da Reunião Extraordinária de 16 de abril de 2018

1. Inscrições/reforços no montante de 7 099 300,00 euros da dotação das despesas correntes;
2. Diminuições/anulações no montante de 1 035 100,00 euros da dotação das despesas correntes;
3. A dotação das despesas de capital foi aumentada no montante de 2 051 100,00 euros e diminuída no montante de 1 035 100,00 euros;
4. A dotação das despesas correntes foi aumentada no montante de 5 048 200,00 euros.

Classificação		Designação	Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações
Org.	Económica			
0102	020119	Artigos honoríficos e de decoração	4 000 €	
	020201	Encargos de instalações	1 420 700 €	
	06020301	Restituições	10 200 €	
	07011002	Outro	50 000 €	
	08050102	Freguesias	100 000 €	
0201	070109	Equipamento administrativo	15 500 €	
0301	07010302	Instalações desportivas e recreativas	43 000 €	
	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	25 000 €	
	07010499	Outros	40 000 €	
	070115	Outros investimentos	120 000 €	
	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares		650 000 €
	07030305	Parques e jardins	250 000 €	
	07030306	Instalações desportivas e recreativas		385 100 €
	07030308	Viação rural	200 000 €	
0302	07010602	Material de transportes - outro	100 000 €	
	07011002	Equipamento básico - outro	125 000 €	
0303	020114	Outro material- peças	5 000 €	
	020201	Encargos de instalações	30 000 €	
	020202	Limpeza e higiene	1 400 000 €	
	020225	Outros serviços	1 400 000 €	

Ata da Reunião Extraordinária de 16 de abril de 2018

	070115	Outros investimentos	2 300 €	
	07030303	Estações de tratamento de águas residuais	250 000 €	
	07030304	Iluminação pública	66 000 €	
	07030307	Captação e distribuição de água	588 000 €	
0501	020201	Encargos de instalações	100 000 €	
	020225	Outros serviços	616 800 €	
	07011002	Outro	12 500 €	
	070111	Ferramentas e utensílios	43 000 €	
0502	040701	Transferências correntes - instituições sem fins lucrativos	61 500 €	
	07011002	Equipamento básico - outro	20 800 €	
Total Geral			7 099 300 €	1 035 100 €
Total de Despesas Correntes			5 048 200 €	
Total de Despesas de Capital			2 051 100 €	1 035 100 €

5. O aumento no montante de 2 201 100,00 euros e diminuição do montante de 1 285 100,00 euros, da dotação afeta a projetos que constam do Plano Plurianual de Investimentos (PPI);

Plano	Situação	Designação	Classificação		Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações
			Org.	Económica		
2018	I 2	Aquisição de viaturas ligeiras	0302	07010602	100 000 €	
2018	I 6	Aquisição de equipamento e maquinaria diversa	0201	070109	15 500 €	
2018	I 12	Aquisição de equipamento e maquinaria diversa	0501	07011002	12 500 €	
2018	I 13	Aquisição de equipamento e maquinaria diversa	0502	07011002	20 800 €	
2018	I 17	Aquisição de trator destroçador, retroescavadora, máquina de rastos e motoniveladora	0302	07011002	100 000 €	
2018	I 87 NOVO	Aquisição de equipamento de proteção individual para incêndios urbanos e desencarceramento (OP)	0302	07011002	25 000 €	

Ata da Reunião Extraordinária de 16 de abril de 2018

2018	I	19		Aquisição de equipamento ligeiro e pesado para proteção civil	0102	07011002	50 000 €	
2018	I	84		Edificação bioclimática e reabilitação sustentável nos espaços naturais (Biourb Natur)	0301	070115	20 000 €	
2018	I	35		Sistema de informação geográfica e cartográfica digital do concelho	0301	070115	100 000 €	
2017	I	4		Mobilidade multimodal, acessos à zona industrial das cantarias e núcleo empresarial	0301	07030301		600 000 €
2018	I	42		Passeios diversos na cidade	0301	07030301	250 000 €	
2018	I	43		Melhoria da mobilidade multimodal no núcleo urbano-mobilidade ciclável, pedonal e transportes urbanos	0301	07030301		300 000 €
2018	I	45		Construção de estações depuradoras em várias aldeias	0303	07030303	50 000 €	
2018	I	46		Ampliação, conservação e manutenção da rede de saneamento no município	0303	07030303	200 000 €	
2010	I	13		Construção e beneficiação de reservatórios de água	0303	07030307	58 000 €	
2018	I	49		Execução de furos artesianos para reforço da rede pública na área rural	0303	07030307	80 000 €	
2018	I	52		Remodelação e ampliação da rede de água rural	0303	07030307	200 000 €	
2018	I	53		Remodelação e ampliação da rede de água urbana	0303	07030307	250 000 €	
2016	I	9		Reabilitação do espaço público do Bairro novo da previdência	0303	070115	2 300 €	
2018	I	85	NOVO	Reabilitação do espaço público do Bairro dos Formarigos	0301	07030305	185 000 €	
2018	I	92	NOVO	Arranjos no largo de s. João, reconstrução das poldras e construção de um parque de merendas (OP)	0301	07030305	20 000 €	

Ata da Reunião Extraordinária de 16 de abril de 2018

2018	I	88	NOVO	Aquisição de instrumentos musicais (OP)	0501	070111	43 000 €	
2018	I	89	NOVO	Construção do centro de cerâmica artística de Salsas (OP)	0301	07010302	43 000 €	
2016	I	7		Requalificação do polidesportivo do Bairro da Coxa	0301	07030306		385 100 €
2017	I	2		Parque infantil e jardim na rua da cerâmica	0301	07010406	25 000 €	
2018	I	90	NOVO	Iluminação da ponte românica e área envolvente em Gimonde (OP)	0303	07030304	43 000 €	
2018	I	91	NOVO	Arranjos no largo de S. João, iluminação da ponte românica e da área envolvente em freira (OP)	0303	07030304	23 000 €	
2010	I	19		Zona industrial das cantarias – Fase II	0301	07010499	40 000 €	
2018	I	78		Conservação da rede viária municipal	0301	07030308	200 000 €	
2018	I	86	NOVO	Execução de painéis cerâmicos e um elemento escultórico alusivo ao tema das máscaras em Salsas (OP)	0301	07030305	45 000 €	
Total							2 201 100 €	1 285 100 €

Foram inscritos oito novos projetos, conforme é evidenciado no quadro anterior.

6. A dotação das despesas afeta a projetos que constam do Plano de Atividades Municipal (PAM) foi aumentada no montante de 161 500,00 euros;

Classificação		Plano			Designação	Inscrições/ Reforços
Org.	Económica					
0102	08050102	2018	A	10	Apoio à construção e requalificação de centros de convívio (Freguesias)	100 000 €
0502	040701	2018	A	25	Apoio às Associações desportivas	61 500 €
Total						161 500 €

Assim, o orçamento municipal para o ano económico de 2018 teve, na Receita um aumento de 6 959 500,00 euros e uma diminuição de 895 300,00 euros, na Despesa um aumento de 7 099 300,00 euros e uma diminuição de 1 035 100,00 euros, apresentando uma dotação corrigida de 43 713 900,00 euros.

É respeitado o princípio do equilíbrio orçamental (obrigatoriedade da receita corrente bruta cobrada ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos), conforme disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), conjugado com o artigo 104.º do Orçamento de Estado para 2018. O saldo apurado evidencia um superavit de 8.195.796 euros (conforme consta do mapa demonstrativo anexo ao processo).

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º e para efeitos da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal, bem como a submissão da referida proposta para aprovação da Assembleia Municipal.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Graça Patrício

“Em 2016, estava prevista uma transferência de 895.300,00 Euros do FEDER, para cofinanciamento do Projeto de requalificação do Bairro da Coxa.

O gestor do Norte 2020, não considerou este investimento elegível pelo que o Município informou o Tribunal de Contas, que o Projeto de Requalificação do Polidesportivo do Bairro da Coxa, Projeto (PPI 2016), passaria a ser financiado a 100% pelo Município, sendo o investimento efetuado em 2 tranches:

2018 – 570.767,44 Euros

2019 – 430.578,95 Euros

Total – 1.001.46,39 Euros

Assim, coloca-se a questão:

Os 895.300,00 Euros foram direcionados para outras operações?

Quais?

Uma vez que surge agora, na Rúbrica Reforço de Património, um valor de 999.906,02 Euros, para requalificação ou aquisição de imóveis.”

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Graça Patrício

“Sim, foi direcionada a verba para o projeto, “Museu da Língua Portuguesa”, isto é, não houve qualquer perda de financiamento, uma vez que a verba foi alocada a outro projeto.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta da Primeira Revisão ao Orçamento Municipal, Plano Plurianual de Investimento e Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta da Primeira Revisão ao Orçamento Municipal, Plano Plurianual de Investimento e Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

PONTO 7 - CONTRATO PROGRAMA - CENTRO CIÊNCIA VIVA DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“CONSIDERANDOS:

Considerando que o n.º 3 do artigo 59.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL), aditado pelo artigo 256.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2017, manda aplicar, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 47.º daquele regime, às associações de direito privado em

que as entidades públicas locais participantes exerçam uma influência dominante, em razão da verificação dos requisitos constantes do n.º 1 do artigo 19.º, ainda daquele regime;

Considerando que a Associação do Centro Ciência Viva de Bragança, doravante ASSOCIAÇÃO, é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída por escritura pública, outorgada no dia 8 de junho de 2004, pelo Município de Bragança, o Instituto Politécnico de Bragança e a Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica – Ciência Viva;

Considerando que o Município de Bragança, doravante MUNICÍPIO, exerce uma influência dominante na ASSOCIAÇÃO, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do RJAE, em virtude do direito de designar a maioria dos membros do órgão de fiscalização;

Considerando que constituem atribuições do MUNICÍPIO, promover a educação e a divulgação científica, de acordo com as alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO, em conformidade com o Artigo 2.º dos respetivos Estatutos, tem como objetivo a divulgação científica e tecnológica, mediante a promoção de ações de desenvolvimento da cultura científica e tecnológica junto da população e, em especial, junto da comunidade juvenil, dando ênfase às temáticas relacionadas com o ambiente e energia, através de módulos e atividades de monitorização e Interpretação Ambiental;

Considerando que, de acordo com o Plano de Atividades para o ano de 2018, a ASSOCIAÇÃO se propõe desenvolver diversas atividades, alguma regulares, em várias edições ao longo do ano e outras de caráter específico: Cafés Ciência; Casulo das Histórias; Oficinas Doing; 60+Ciência, Workshops, Astronomia, Feira de Ciências, Encontro com o Cientista, Ciência Viva no verão em rede, Itinerâncias de Ciência, Atividades Projeto Integra, Noite Europeia dos Investigadores, Semana da Ciência e Tecnologia 2018, Escola Ciência Viva;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO se integram na política municipal de promoção da educação e divulgação

científica, nomeadamente junto das comunidades escolares, revestindo interesse público municipal;

Considerando que a receita corrente da ASSOCIAÇÃO, resultante de vendas e prestações de serviços, associadas à venda de bilhetes de acesso à exposição interativa e à realização de outras atividades e de outros apoios financeiros aos Eventos e aos Projetos, é insuficiente para fazer face às respetivas despesas correntes;

Considerando que se torna necessário dotar a ASSOCIAÇÃO dos instrumentos financeiros que lhe permitam fazer face ao défice supracitado, garantindo as condições necessárias para a realização da sua atividade, na concretização da política municipal de promoção da educação e divulgação científica;

Considerando que o MUNICÍPIO se encontra estatutariamente vinculado, por força do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos da ASSOCIAÇÃO, a contribuir anualmente com o montante correspondente ao orçamento anual de funcionamento;

Considerando que decorre do n.º 1 do artigo 47.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 59.º, ambos do RJAEL, a possibilidade do MUNICÍPIO atribuir subsídios à exploração às associações participadas nas quais exerça uma influência dominante, mediante a prévia celebração de contratos-programa;

Considerando que os subsídios à exploração consistem em transferências financeiras realizadas à priori, destinadas a compensar uma situação deficitária resultante da atividade da entidade subsidiada;

Considerando que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do RJAEL, o contrato-programa deve definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, o montante do subsídio à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos.

Entre:

O Município de Bragança, NIPC 506215547, com sede no Forte S. João de Deus, em Bragança,

E

A Associação Centro Ciência Viva de Bragança, NIF 507010035, com sede na Rua do Beato Nicolao Dinis, em Bragança

É celebrado o presente contrato-programa, doravante CONTRATO, que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

(Fundamento e Objeto)

1. O presente CONTRATO fundamenta-se no disposto no n.º 3 do artigo 59.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 47.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL).

2. O CONTRATO visa regular os termos e as condições de atribuição pelo MUNICIPIO de um subsídio à exploração à ASSOCIAÇÃO, no cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 29.º dos respetivos Estatutos, destinado a compensar a situação deficitária da respetiva atividade, decorrente da sua prossecução em conformidade com o interesse municipal de promoção da educação e divulgação científica, nomeadamente junto da comunidade escolar.

CLÁUSULA 2.ª

(Finalidade e objetivos)

De acordo com o definido na Cláusula anterior, o CONTRATO visa contribuir para a concretização da atividade da ASSOCIAÇÃO, na prossecução do seu objetivo geral de divulgação científica e tecnológica, mediante a promoção de ações de desenvolvimento da cultura científica e tecnológica junto da população e, em especial, junto da comunidade juvenil, dando ênfase às temáticas relacionadas com o ambiente e energia através de módulos e atividades de monitorização e Interpretação Ambiental.

CLÁUSULA 3.ª

(Subsídio à exploração)

1. O montante do subsídio de exploração a atribuir à ASSOCIAÇÃO é de €145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil euros), a ser transferido da seguinte forma:

a) €60 416,67 (sessenta mil quatrocentos e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos) no início do mês de maio;

b) €36 250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta euros) no início do mês de agosto;

c) €48 333,33 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos) no início do mês de novembro.

2. O montante do subsídio foi estimado com base na atividade a desenvolver pela ASSOCIAÇÃO, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 e destina-se a cobrir a diferença entre as receitas correntes anuais das atividades prosseguidas, incluindo os apoios financeiros de entidades terceiras e as despesas correntes, conforme demonstração constante do Anexo 2.

CLÁUSULA 4.ª

(Obrigações dos outorgantes)

1. Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

a) Proceder ao pagamento do subsídio à exploração nas condições referidas no n.º 1 da Cláusula 3.ª;

b) Verificar o cumprimento do CONTRATO por parte da ASSOCIAÇÃO e a aplicação e adequação aos fins propostos das verbas disponibilizadas, podendo realizar ou mandar realizar as ações de fiscalização e as avaliações e auditorias especializadas consideradas adequadas para o efeito.

2. Constituem obrigações da ASSOCIAÇÃO, designadamente:

a) Desenvolver as atividades previstas no Plano de atividades para o ano de 2018, com vista à prossecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula 2.ª;

b) Aplicar o subsídio à exploração atribuído ao fim a que se destina;

c) Prestar, no prazo razoável que lhe for fixado, todas as informações e documentos que forem solicitadas pelo MUNICÍPIO, relativos à execução do CONTRATO, incluindo um Relatório Final com a identificação dos objetivos

alcançados, a descrição das atividades realizadas e a apresentação dos indicadores quanto aos resultados obtidos;

d) Manter a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social ou impostos em Portugal;

e) Mencionar o apoio atribuído, nos termos e na forma que forem indicadas pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA 5.ª

(Indicadores de eficiência e eficácia)

1. Considerando os objetivos definidos na Cláusula 2.ª e por forma a dar cumprimento ao disposto na alínea c) da Cláusula anterior, no que concerne à medição da execução do CONTRATO, são definidos os indicadores de eficiência e eficácia constantes do Anexo 1.

2. Caso não seja possível à ASSOCIAÇÃO atingir aqueles indicadores, por motivo que não decorra da sua culpa grave ou exclusiva, deverão as partes acordar nos acertos que se mostrem necessários.

CLÁUSULA 6.ª

(Modificações subjetivas e objetivas)

1. A ASSOCIAÇÃO não pode ceder, alienar, ou por qualquer forma onerar, no todo ou em parte, a sua posição no presente CONTRATO ou realizar qualquer negócio que vise atingir idêntico resultado sem prévio consentimento do MUNICÍPIO.

2. O presente CONTRATO pode ser alterado por acordo das partes, nomeadamente em virtude de alteração superveniente ou imprevista das circunstâncias ou quando a sua execução se torne excessivamente onerosa para qualquer das partes.

CLÁUSULA 7.ª

(Vigência do Contrato)

1. O presente CONTRATO produzirá os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018 e vigorará até 31 de dezembro de 2018, salvo resolução pelo MUNICÍPIO, ao abrigo da Cláusula seguinte.

2. A cessação da vigência do CONTRATO pelo decurso do prazo não extingue a obrigação da ASSOCIAÇÃO restituir a participação financeira paga, no caso de não ter sido aplicada ao fim a que se destinava.

CLÁUSULA 8.ª

(Resolução do Contrato)

1. O MUNICÍPIO pode resolver o CONTRATO, caso a ASSOCIAÇÃO incorra em incumprimento grave ou reiterado, não sanado em prazo a fixar, ou se desvie dos seus objetivos.

2. A resolução do CONTRATO, ao abrigo do número anterior, não confere à ASSOCIAÇÃO direito a qualquer indemnização e constitui esta na obrigação de restituir a participação financeira que lhe tenha sido paga no caso de não ter sido aplicada ao fim a que se destinava.

CLÁUSULA 9.ª

(Omissões)

Os casos omissos no presente CONTRATO serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA 10.ª

(Cabimento e Compromisso)

A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente a este CONTRATO, a realizar no atual ano económico, é a 0102.040701 - Instituições sem fins lucrativos, associada ao projeto do plano de atividades municipal n.º 7/2018 – Apoio à Associação Centro Ciência Viva nas despesas de funcionamento, do Orçamento do MUNICÍPIO em vigor, como consta da proposta de cabimento n.º 1419/2018.

ANEXOS

Fazem parte integrante do presente CONTRATO os seguintes anexos:

ANEXO 1: Indicadores de Eficiência e Eficácia;

ANEXO 2: Justificação do montante do Subsídio à Exploração.”

Assim, propõe-se aprovar a proposta de Contrato-Programa, bem como submeter, para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro e para efeitos do previsto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração do referido Contrato-Programa, bem como, submeter para deliberação da Assembleia Municipal.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 8 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO TRADICIONAL DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que a Assembleia Municipal de Bragança, em Sessão Ordinária de 30 de setembro de 2014, deliberou aprovar a proposta da Câmara Municipal, aprovada em 22 de setembro de 2014, relativa ao projeto de delimitação da área de reabilitação urbana do Centro Tradicional de Bragança, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto;

Considerando que o ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação foi publicado através do Aviso (extrato) n.º 11928/2014, na 2.ª série do Diário da República, de 24 de outubro de 2014;

Considerando que delimitação da área de reabilitação urbana contempla o quadro com os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI, IMT), nos termos da legislação aplicável;

Considerando que a delimitação da área de reabilitação urbana confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos, o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural;

Considerando que delimitação da área de reabilitação urbana, com os inerentes efeitos jurídicos, constitui um instrumento fundamental de promoção da reabilitação do edificado e de revitalização do centro tradicional da cidade;

Considerando que a delimitação da área de reabilitação urbana do Centro Tradicional de Bragança caducou, por força do disposto no artigo 15.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, em virtude de ter decorrido o prazo de três anos;

Considerando que a proposta de delimitação da área de reabilitação urbana está devidamente fundamentado e contém a memória descritiva e justificativa, incluindo os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, a planta com correspondência cadastral com a delimitação da Área abrangida e o quadro com os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI, IMT), cumprindo com o disposto nas alíneas a), b) e c), do n.º 2 do artigo 13.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana;

Submete-se à aprovação da Câmara Municipal a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Tradicional de Bragança, bem como, submeter a deliberação, da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Tradicional de Bragança, bem como submeter, para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Lida a presente ata, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

Ata da Reunião Extraordinária de 16 de abril de 2018
